



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Vereador Joãozinho do Cavalo, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 001/2025

Institui e inclui o “Evento Esportivo de Encerramento” no calendário oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu.

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, ANDRÉ GEORGE NEVES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Evento Esportivo de Encerramento, a ser realizado anualmente na primeira semana do mês de dezembro.

Parágrafo único. O referido “Evento Esportivo de Encerramento” fica incluído no Calendário Oficial do Município de Embu-Guaçu, criado pela Lei Municipal nº 3.042, de 18 de novembro de 2021.

Art. 2º O Evento Esportivo de Encerramento tem como objetivo promover uma celebração de final de ano por meio de diversas modalidades esportivas, destacando e comemorando as principais atividades esportivas realizadas ao longo do ano em Embu-Guaçu.

Art. 3º O Evento Esportivo de Encerramento terá como finalidade:

I - destacar as conquistas de nossa comunidade esportiva, bem como promover a união e a paixão pelo esporte;

II - incentivar a prática esportiva como forma de promoção da saúde, da educação, da cultura e da cidadania;

III - valorizar e divulgar as modalidades esportivas praticadas no município, bem como os seus respectivos atletas, técnicos, dirigentes e apoiadores;

IV - estimular o intercâmbio e a integração entre os diversos segmentos do esporte local;

V - fomentar o turismo e o desenvolvimento econômico do município por meio do esporte.

Art. 4º Para realização do “Evento de Encerramento Esportivo”, o Poder Executivo poderá firmar parcerias com a iniciativa privada e/ou membros de entidades correlatas e afins da sociedade.

Art. 5º Fica a critério do Poder Executivo, em conjunto com membros de entidades correlatas e afins na sociedade, a regulamentação da presente Lei, determinando as condições, exigências e demais mecanismos para a sua execução.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 4 de fevereiro de 2025.

Joãozinho do Cavalo
Vereador - Presidente – UNIÃO BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir o Evento Esportivo de Encerramento, a ser realizado anualmente na primeira semana de dezembro, e incluí-lo no Calendário Oficial do Município de Embu-Guaçu. O evento busca valorizar as iniciativas esportivas locais, incentivar a prática esportiva e fortalecer a identidade comunitária por meio de uma celebração que une esporte, cultura e cidadania.

O esporte é reconhecidamente uma ferramenta de inclusão social, promoção da saúde e desenvolvimento humano. Ao realizar um evento esportivo anual, será possível celebrar as conquistas da comunidade esportiva local, fomentar o engajamento da população nas práticas esportivas e criar oportunidades de interação entre atletas, técnicos, dirigentes e o público em geral. Além disso, o evento será uma plataforma para destacar as diversas modalidades esportivas praticadas no município e os talentos que se destacaram ao longo do ano.

A inclusão do evento no Calendário Oficial do Município garantirá sua continuidade e permitirá o planejamento adequado por parte do Poder Executivo e dos demais envolvidos. A possibilidade de firmar parcerias com a iniciativa privada e entidades da sociedade civil será fundamental para viabilizar sua realização, garantindo eficiência e minimizando custos aos cofres públicos.

Portanto, o Evento Esportivo de Encerramento será mais do que uma celebração, mas sim uma oportunidade de reforçar o papel transformador do esporte em Embu-Guaçu, estimulando o desenvolvimento social, econômico e cultural do município.